



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2749/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 21 de Junho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **Constitui grupo de trabalho Metas Nacionais**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 251, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 138, de 23 de agosto de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do CNJ, que instituiu os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas do referido Conselho;

CONSIDERANDO a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME),

CONSIDERANDO a necessidade de envidarem-se todos os esforços para a obtenção e êxito dos resultados que se devem colher,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I Desembargador Vice-Corregedor e Gestor de Metas Nacionais no âmbito do TRT-MG;

II - pelos membros do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constituído pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018;

III - pelos membros da Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte, constituída pela Portaria DFTBH n. 1, de 31 de janeiro de 2019;

IV pelo Juiz Diretor do Foro de BH;

V - pelo Juiz Auxiliar da Presidência;

VI - pelo Juiz Coordenador Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA);

VII - pelo Juiz Coordenador dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT);

VIII - por um representante da Corregedoria;

IX - por um representante da Vice-Corregedoria;

X - pelo Secretário-Geral da Presidência;

XI - pelo Diretor Judiciário;

XII - pelo Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XIII - pelo Secretário de Recurso de Revista;

XIV - pelo Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais;

XV - pelos Secretários de Turmas; e

XVI pelo Secretário de Apoio Judiciário.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será assessorado pela Chefe da Seção de Planejamento e Estatística.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá para estudar a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e elaborar relatório com sugestões até o dia 31 de julho de 2019. (\*)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

(\*) Republicação para suprir erro material (art.3º) na edição n. 2476 publicada no Caderno Administrativo n., em 18 de junho de 2019, p. 1-2.

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

**PORTARIA DG N.411, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO